



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA - 7931024**

Estabelece a escala de plantão judicial da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas no período de 01 a 30 de abril de 2019.

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS, DR. FELIPO LÍVIO LEMOS LUZ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Provimento COGER n. 129/2016,

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** para servir como Juiz Plantonista, nesta Subseção Judiciária, no período de **01 a 30 de abril de 2019**, o MM. Juiz Federal Substituto **DR. FELIPO LÍVIO LEMOS LUZ**, ressalvado nos períodos de afastamento, cujo plantão será realizado pelo MM. Juiz Federal **DR. GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS**, a fim de tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, descritos no art. 106 do Provimento COGER nº. 129, de 08/04/2016 (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/corregedoria-regional/provimento-geral/>), nos dias úteis que antecedem ou sucedem o horário de expediente externo nesta Subseção Judiciária, que é das 09 h às 18 h.

II – O Diretor de Secretaria ou seu substituto poderão ser contatados através do telefone (73) 98176-1157 e cumprirão o plantão nos dias úteis que antecedem ou sucedem o horário de expediente externo em cumprimento das ordens deste Juízo.

III - Informar que, nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei nº 5.010/66, art. 62), servirá como Juiz Plantonista nesta Subseção Judiciária o MM. Juiz Federal que estiver designado para servir como plantonista na sede da Seção Judiciária deste Estado, nos termos do art. 111, III, do Provimento COGER nº 129/2016. O Diretor de Secretaria na capital do Estado ou seu substituto automático poderão ser contatados por meio do telefone disponibilizado no site da Justiça Federal da Seção Judiciária da Bahia ([www.jfba.jus.br](http://www.jfba.jus.br)).

IV – O Diretor de Secretaria ou seu substituto elaborarão a escala de plantão dos servidores nela lotados.

V - Durante o plantão as petições **não** devem ser encaminhadas pelo e-Proc ou pelo PJE, devendo o interessado entrar em contato com o diretor plantonista para entrega da petição.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

FELIPO LÍVIO LEMOS LUZ  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DIRETOR EM EXERCÍCIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA



Documento assinado eletronicamente por **Felipo Livio Lemos Luz, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 02/04/2019, às 14:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7931024** e o código CRC **E6A4B839**.

---

---

Av. Marechal Castelo Branco, n. 229 - Bairro Centro - CEP 45985-160 - Teixeira de Freitas - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)  
0001193-02.2018.4.01.8004

7931024v2